

3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. FIRMADO EM 13/02/19.

CONTRATADA

: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-

ESCOLA - CIEE.

DATA

18/02/21

ADITAMENTO

: Nº 130/2019-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 1545/2019 - 35865/2019 - 6619/2020 -

14150/2020 - 1488/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos e beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo/SP, CEP 04.533-001, e com Unidade de Operação em Campinas, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0008-21, neste ato, representada pela sua Gerente Regional de São Paulo Interior e Belo Horizonte, ROSANGELA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº 033.859.398-52, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 13/02/19 e aditado em 28/02/20 e 23/07/20, que estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 25/04/2021 a 24/04/2022, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 1488/2021.

1.2. O valor total mensal deste aditamento, referente a 35 (trinta e cinco) estagiários será de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).



CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

01.07.02.12.361.0005.2003.3.3.90.36.00, 01.07.02.12.361.0005.2003.3.3.90.39.00, 01.07.02.12.367.0005.2003.3.3.90.36.00 e 01.07.02.12.367.0005.2003.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é firmada com fulcro no artigo 57, § 1°, inciso II da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2021.

- CONTRATANTE DO ESTÁGIO

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI Secretária Municipal de Educação

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIPE

ROSANGELA PEREIRA

Gerente Regional de/São Paulo Interior e Belo Horizonte /CIEE

Gestora:

Rosângela Pereira Centro de Integração Empresa Escola Gerente Regional SP Interior e BH

Tania Regina Cataldi Milan

LR.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE CONTRATADA	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
ADITAMENTO	:	Nº 130/2019-3
ОВЈЕТО	•	Aditamento ao contrato que estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, onde prorroga a vigência do contrato.
ADVOGADO OAB	T:	N° S

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2021.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR	-
Cargo		Prefeito Municipal	
CPF		nº 102.119.548-02	

Assinatura: NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI	
Cargo	: Secretária Municipal de Educação	
CPF	: n° 182.164.498-01	

Assinatura: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Pela CONTRATADA:

Nome		ROSANGELA PEREIRA
Cargo		Gerente Regional de São Paralo Interior e Belo Horizonte
_CPF	:	nº 033.859.398-52

Assinatura: ROSANGELA PEREIRA

Ros Tregla Porters

Centre de Integração Empresa Escula

Gerente Regional SE-merior e BH

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	: Secretária Municipal de Educação
CPF	: n° 182.164.498-01

Assinatura: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

7

4



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CNPJ	T:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ	:	Nº 61.600.839/0001-55
ADITAMENTO	:	Nº 130/2019-3
DATA DA	:	18/02/21
ASSINATURA		
VIGÊNCIA	:	25/04/2021 a 24/04/2022
ОВЈЕТО	:	3º Aditamento ao contrato que estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, onde prorroga a vigência.
VALOR TOTAL	:	R\$ 348.600,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2021.

Secretário Municipal de Administração

Nome	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PI P

leh.

4

EDWGAGÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - Data: 18/02/21 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses − Valor total do aditivo: R\$ 348.600,00 − Proc. Adm.: nº 1545/19 e apensos

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 150/21, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SILMARA G. SUAREZ JUSTINO - TROFÉUS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL №. 8666/1993. - Data: 08/03/21 — Objeto: Registro de Preços para confecção de troféus e medalhas, destinados à premiação em eventos, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses — Valor total estimado: R\$ 139.954,50 — Pregão Presencial nº 17/21.

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS NO

PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA

REGULARIZAREM SUAS SITUAÇÕES CADASTRAIS JUNTO A ESTE DEPARTAMENTO, SOB

PENA DE TEREM SUAS INSCRIÇÕES DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ENCERRADAS

CONFORME ARTIGO 127 PARÁGRAFO 50. DA LEI 1284-1973,

E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SE FOR OPTANTE, DE ACORDO COM

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ART. 17 INCISO XVI

RESOLUÇÃO CGSN 100/2012 DE 27/06/2012.

143.936-3 DCM TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

139.625-8 DR. STANLEY NUTRICAO E BEM ESTAR LTDA - ME

151.053-6 FOR MANUTENCAO DE TRAILER - EIRELI